



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO Nº 141 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 142 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 143 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OUTROS AVISOS

- AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 175/2024.

CREDENCIAMENTO

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 56.000,00 |
| Total por Ação: | 56.000,00 |

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 2.000,00 |
| Total por Ação: | 2.000,00 |

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 108.000,00 |

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.055 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS**

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 200,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 300,00

Total por Ação: 500,00**Total por Unidade Orçamentária: 500,00****Total Suplementado: 209.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO****1.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA****1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIALIZADO**

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

Total por Ação: 52.000,00**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

4.4.90.52.00 / 16003110 - Equipamentos e Material Permanente 56.000,00

Total por Ação: 56.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 108.000,00****50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado 200,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo 10,00

Total por Ação: 210,00**2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais 290,00

Total por Ação: 290,00**Total por Unidade Orçamentária: 500,00****Total Anulado: 209.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO FINANCEIRO Nº 183 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.370.000,00 (Um milhão e trezentos e setenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações

1.370.000,00

Total por Ação: 1.370.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.370.000,00****Total Suplementado: 1.370.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

| Fonte de Recursos | Valor |
|--|---------------------|
| 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União | 1.370.000,00 |
| Total | 1.370.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 141 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS NOS TERMOS DA POLÍTICA CULTURA VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei n.º 14.399 de 08 de Julho de 2022 e Lei n.º 13.018, de 22 de Julho de 2014;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MINC n.º 12, de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Municipal de Seleção de Projetos nos Termos da Política Cultura Viva.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros do Poder Executivo:

Jolmaci Araújo Barreto de Souza
Jussiana Vieira Dourado

Membros da Sociedade civil:

Júlio Lopes de Oliveira
Maria Alvina Alves

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 142 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Ygor Rodrigues dos Santos do cargo comissionado de Inspetor Escolar, símbolo CC – 06, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO |
|---|-------------------|---------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| IAN ALVES NUNES | INSTRUTOR ESCOLAR | CC – 06 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE DISPENSA DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 006/2024

O Argente de contratação da Prefeitura Municipal Lapão/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que a Dispensa de Licitação Presencial nº 006/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO - BA, que aconteceria hoje dia **11/09/2024** às 09:00h, foi declarado "**DESERTO**" por não haver interessados em participar da referida Dispensa, Ficando com a nova data de reabertura para **18/09/2024 à 9:00h.** – **Ivanilson Carvalho Rocha** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio que julgou o Pregão Eletrônico nº 027/2024, em favor das Empresas **FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES CNPJ: 09.208.153/0001-01**, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 18, 20, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 47, 48, 52, 53, 55, 56 e 57 com uma proposta no valor de totalizando um valor global de R\$ 1.075.903,00 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e três reais), **CHAMA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 47.079.581/0001-62** vencedora dos itens 01, 21, 22, 27, 41, 45, 51, 58 e 59 com uma proposta no valor de R\$ 252.145,70 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); **HLM DE SOUZA - JETLASER – CNPJ Nº 04.741.266/0001-46** vencedora dos itens 10, 36, 50, 62 e 64 com uma proposta no valor de R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais); **FLESH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 49.839.964/0001-17** vencedora dos itens 14, 30, 31, 61 e 63 com uma proposta no valor de R\$ 134.011,00 (cento e trinta e quatro mil e onze reais); **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02** vencedora dos itens 03, 26, 49 e 60 com uma proposta no valor de R\$ 620.648,10 (seiscentos e vinte mil seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **ALB DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 17.406.286/0001-02** vencedora dos itens 11, 12 e 24 com uma proposta no valor de R\$ 62.060,60 (sessenta e dois mil, sessenta reais e sessenta centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 40.061.199/0001-82** vencedora dos itens 04, 05, 17 e 46 com uma proposta no valor de R\$ 43.784,70 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); **PROEPI HIGIENE E PROEÇÃO LTDA– CNPJ Nº 39.905.061/0001-33** vencedora dos itens 42, 43 e 44 com uma proposta no valor de R\$ 10.005,00 (dez mil e cinco reais); **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ Nº 19.112.177/0001-08** vencedora dos itens 25 e 39 com uma proposta no valor de R\$ 92.513,00 (noventa e dois mil quinhentos e treze reais); **MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 41.132.410/0001-73** vencedora dos itens 19 e 65 com uma proposta no valor de R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil cento e trinta reais); **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA– CNPJ Nº 40.223.106/0001-79** vencedora do item 28 com uma proposta no valor de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais) e **SPACE COMERCIO ATACADISTA– CNPJ Nº 40.223.106/0001-79** vencedora do item 23 com uma proposta no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR em 11/09/2024, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA, 11/09/2024 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

O Município de Lapão-BA, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº. 005/2024, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia para ampliação do Colégio Municipal Antônio Marculino no Distrito de Aguada Nova. Embasada no parecer técnico decidido pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **ABC CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ Nº 03.434.720/0001-53**. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Clecione Oliveira Porto Silva - Agente de Contratação/ Pregoeira.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
LAPÃO

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 175/2024. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **C.P.C SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 44.537.648/0001-77.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).** Data de assinatura: 11/09/2024. Vigência do contrato: 11/09/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **C.P.C SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 44.537.648/0001-77. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD42-3521-6EF6-F474-A153> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD42-3521-6EF6-F474-A153



Hash do Documento

a79ab6ea455c0b0cc64fc1b83109f8e798f723ec29b5c67dcbf959da49b73b06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/09/2024 15:03 UTC-03:00